



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.515, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.617.011,25 Executivo/Legislativo.

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.617.011,25 (um milhão, seiscentos e dezessete mil, onze reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Executivo e do Legislativo:

01.01.01.01.001.2001.3111-Pessoal Civil.....R\$	119.276,25
0603.10.58.323.1108.4110-Obras e Instalações....R\$	230.000,00
0507.08.47.185.1112.4110-Obras e Instalações....R\$	396,80
1101.03.07.043.1110.4120-Equip. e Mat. Perman...R\$	117,80
9801.03.08.021.2060.3211-Transf. Operacionais...R\$	765.000,00
9801.03.08.021.2060.3113-Obrigações Patronais...R\$	470.000,00
9801.03.08.021.2060.3280-Formação do PASEP.....R\$	32.220,40
T O T A L R\$1.617.011,25	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0603.10.58.297.1072.4110-Obras e Instalações....R\$	99.822,88
0603.10.58.297.1073.4110-Obras e Instalações....R\$	46.875,00
0603.10.58.323.1032.4110-Obras e Instalações....R\$	50.000,00
0805.13.75.428.1042.3231-Subvenções Sociais.....R\$	47.830,00
0805.13.75.428.1051.4110-Obras e Instalações....R\$	70.000,00
0902.11.62.346.1059.4110-Obras e Instalações....R\$	15.000,00
0902.11.65.363.1057.4110-Obras e Instalações....R\$	6.000,00
0902.11.65.363.2044.3120-Material de Consumo....R\$	5.000,00
0902.11.65.363.2044.3132-Outros Servs. e Enc....R\$	7.000,00
0502.08.48.247.2018.4120-Equip. e Mat. Perm.....R\$	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

-- 02 --

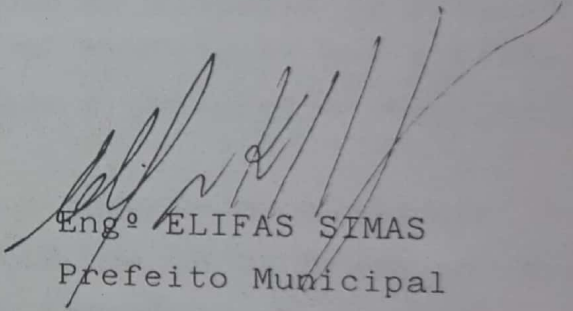
.....

0507.08.41.185.1025.4110-Obras e Instalações....R\$ 25.000,00, do produto da correção monetária do financiamento PIMES, na ordem de R\$230.514,60 e mais o produto da provável maior arrecadação a verificar-se no corrente exercício na ordem de R\$993.968,77 que perfazem o total de R\$1.617.011,25.-

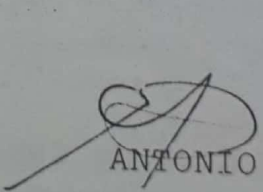
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de setembro de 1996.




Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ANTONIO APOITIA NETTO
Secretário M. de Administração